



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra
DECRETO Nº 003713/15 de 30 de Setembro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Martinho da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Martinho da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000952/14 de 25 de Novembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

(58) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.011-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	650,00
(55) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.011-0001 - Diárias - Pessoal Civil	1.208,00
(114) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80,00
(58) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.011-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50,00
(56) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.011-0001 - Material de Consumo	100,00

02.02 - DEPTO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - RECURSOS PRÓPRIOS

(68) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.015-0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.230,00
--	----------

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.01 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS

(359) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.066-0040 - Indenizacoes e Restituicoes	4.500,00
--	----------

05.02 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FONTE ESTADUAL

(311) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.071-4090 - Material de Consumo	500,00
--	--------

05.03 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FONTE FEDERAL

(98) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.119-4710 - Material de Consumo	284,00
---	--------

(98) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.119-4710 - Material de Consumo	200,00
---	--------

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

(29) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.075-0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.200,00
--	----------

(214) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.083-1083 - Equipamentos e Material Permanete	382,00
--	--------

08 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULT. TURISMO E LAZER

08.01 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULT. TURISMO E LAZER

(393) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.045-0001 - Material de Consumo	1.192,00
--	----------

(394) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.045-0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	90,00
---	-------

Total Suplementação: 10.466,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

(56) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.011-0001 - Material de Consumo	50,00
---	-------

(58) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.011-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50,00
--	-------

02.02 - DEPTO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - RECURSOS PRÓPRIOS

(162) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.022-0001 - Material de Consumo	364,00
--	--------

(67) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.015-0001 - Material de Consumo	994,00
---	--------

(163) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.022-0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	350,00
---	--------

(162) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.022-0001 - Material de Consumo	200,00
--	--------

Estado do Rio Grande do Sul
 Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra
DECRETO Nº 003713/15 de 30 de Setembro de 2015

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO		
02.02 - DEPTO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - RECURSOS PRÓPRIOS		
(171) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.016-0001 - Obras e Instalações		80,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.01 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS		
(379) 3.1.90.34.00.00.00.00.2.066-0040 - Outras Despesas de Contratos de Terceirização		4.500,00
05.02 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FONTE ESTADUAL		
(309) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.071-4090 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		500,00
05.03 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FONTE FEDERAL		
(100) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.119-4710 - Equipamentos e Material Permanete		200,00
(99) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.119-4710 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita		84,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
(28) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.075-0001 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita		1.200,00
(28) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.075-0001 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita		20,00
(29) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.075-0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		1.210,00
(210) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.083-1083 - Diárias - Pessoal Civil		382,00
08 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULT. TURISMO E LAZER		
08.01 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULT. TURISMO E LAZER		
(389) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.042-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		192,00
(389) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.042-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		90,00
Total Anulação:		10.466,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Setembro de 2015.

Ivan Schieffelbein
 Prefeito Municipal